COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 062/2025
Data: 22 de setembro de 2025
Matéria: Projeto de Lei nº 068/2025
Ementa: Institui a gratificação de caráter remuneratório aos motoristas do Poder Executivo Municipal de Itacurubi que atuam em condições especificas e dá outras providências.
Relatora: Vereador Everton Viana Fontella
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado pelo Poder Executivo dia 15 de setembro, tendo por objetivo instituir gratificação de caráter remuneratório aos motoristas do Poder Executivo Municipal de Itacurubi. Para motoristas ocupantes de cargo efetivo em transporte escolar, voltado ao setor agrícola e condução de veículos pesados.

Análise:

2. A proposição está em conformidade com a Constituição Federal.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto da Constituição Federal, quanto a competência do Prefeito. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável com ressalvas à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 22 de setembro de 2025.

Everton Viana Fontella
Vereador Relator

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Vice-Presidente